



**QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO**

Zona de Abastecimento das Nascentes do Curral das Romeiras

Período da colheita. 2º Trimestre / 2021

Parâmetros	N.º Amostra PCQA			Valor Determinado			Valor Para métrico (Decreto-Lei n.º 152/2017)	Incumprimentos	% Cumprimento Valor Paramétrico
	Previstas	Realizadas	% Amostras Realizadas	Máximo	Médio	Mínimo			
<b>Parâmetros Controlo de Rotina R1</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>100%</b>					<b>1</b>	89%
Cloro residual Livre (mg/L Cl <sub>2</sub> )	3	3	100%	0,70	0,30	0,10	—	—	
Bactérias Coliformes (ufc/ 100 ml) (1)	3	3	100%	8	3	0	0	<b>1</b>	67%
Escheríchia Coli (E. coli) (ufc/ 100 ml)	3	3	100%	0	0	0	0	0	100%
<b>Parâmetros Controlo de Rotina R2</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>100%</b>					<b>0</b>	100%
Alumínio (µg /l Al)	1	1	100%	10	10,00	10	200	0	100%
Cheiro, a 25 °C Fator de diluição	1	1	100%	1	1	1	3	0	100%
Clostridium Perfringens (ufc/ 100 ml)	1	1	100%	0	0,00	0	0	0	100%
Condutividade (µs/cm a 20 °C)	1	1	100%	112	112	112	2500	0	100%
Cor (mg/L Pt-Co)	1	1	100%	5	5	5	20	0	100%
Enterococos (N/100ml)	1	1	100%	0	0	0	0	0	100%
Nº de colónias a 22 °C (ufc/ ml)	1	1	100%	3	3,00	3	—	—	—
Nº de colónias a 36 °C (ufc/ ml)	1	1	100%	0	0,00	0	—	—	—
pH (escala de Sorensen)	1	1	100%	7,6	7,60	7,6	≥6,5 e ≤9,5	0	100%
Sabor a 25 °C (Taxa de Diluição)	1	1	100%	1	1	1	3	0	100%
Turvação (NTU) (2)	1	1	100%	1,1	0,69	0,27	4	0	100%

**Avaliação:** O valor paramétrico refere-se ao Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro.

Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto.

Não foram identificadas anomalias no sistema de distribuição da zona de abastecimento, nomeadamente no que diz respeito a alterações na exploração do sistema, nem foram registadas outras intervenções potencialmente relacionadas com as ocorrências detetadas, pelo que se considerou que o valor não conforme poderá ter tido como origem uma eventual falta de manutenção das respetivas redes prediais.

Com base nos resultados das contra-análises efetuadas, considerou-se que as situações anómalas detetadas estavam normalizadas, sendo que a repetição da amostragem e respetivas análises de verificação confirmaram, ainda, a inexistência de qualquer problema com significado para a saúde pública.